

**Decreto Nº 00007/2020 de 2 de Março de 2020****Transferência de Dotações**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1492 de 10 de Julho de 2019, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 2.424,00 (Dois Mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0216	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	424,00
0481	0701.10.0301.1003.0028 - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Total		2.424,00

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0215	0601.13.0392.0402.1003 - COMEMORACOES DO CARNAVAL 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	424,00
0287	0701.10.0301.1003.0028 - NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Total		2.424,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 2 de Março de 2020

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL